



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO N° 5.990, DE 30 DE MARÇO DE 2015 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Social de Solidariedade

13.03 – D 594 – 08.244.4002.2403 – 33.90.32 – Fonte 01 – Distribuição de Materiais	R\$ 45.000,00
.....	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Governo

03.01 – D 16 – 04.124.7006.2243 – 33.90.30 – Fonte 01 – Material de Consumo ..R\$ 20.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

06.01 – D 70 – 04.128.7008.2230 – 33.90.30 – Fonte 01 – Material de Consumo ..R\$ 20.000,00

III - Fundo Social de Solidariedade

13.03 – D 595 – 08.244.4002.2403 – 33.90.36 – Fonte 01 – Serviços Pessoa Física .R\$ 5.000,00

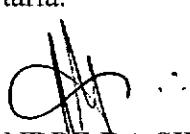
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de março de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.